



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.756/99.

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE SOUSA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 50, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

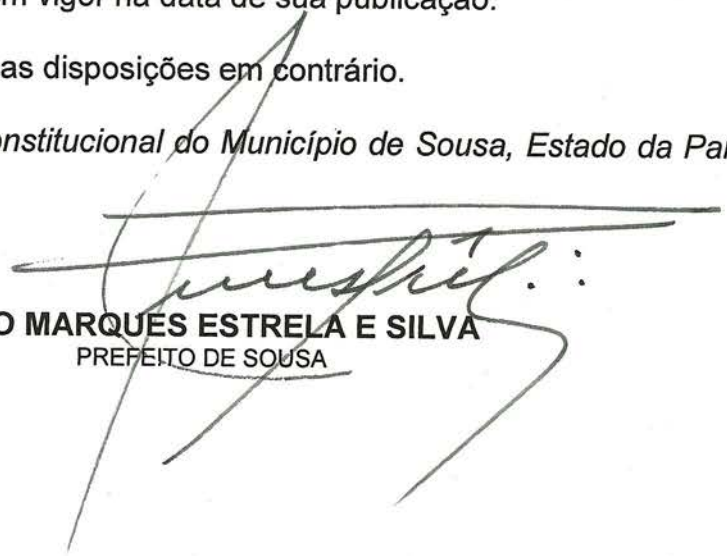
Art. 1º - Fica denominada de Maria Alice Morais Langbehn – Maria de Timóteo - a Praça Pública localizada na Rua Boaventura Rocha, na cidade de Sousa – Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a diligenciar, através do órgão de Controle do Uso do Solo Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, aposição de placas indicativas em locais de fácil visibilidade.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 09 de julho de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA